



Ata da 4ª Sessão Extraordinária

Realizada em 20-07-2022

Às 11h00min do dia 20 do mês de julho do ano de 2022, no Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia, da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., na Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade e município reuniram-se os senhores e senhoras Vereadores em atendimento à Convocação feita pelo Edital de Convocação com data de 18 de julho de 2022, para a 4ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi presidida pelo vereador Sérgio Mazur e secretariada pelo Vereador Mariano Vicente Tyski. Estavam também presentes os vereadores Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Ana Rita Boni, Sebastião Soares, Jussara Martins, Zerico Nepomoceno e Edson Paulo Klemba. Havendo quórum legal, o senhor Presidente com as palavras *"sob a proteção de Deus"* declarou aberta a Sessão e solicitou a todos que ficassem em pé para ouvirem a leitura de um texto bíblico e entoarem o Hino de Rio Azul, o que foi feito. Em seguida, o Vereador Secretário da Mesa fez leitura do seguinte **EXPEDIENTE**: do Executivo Municipal Ofício/Gab nº 284/2022, de 12-07-2022, protocolado em 13-07-2022, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, no forma que trata o Art. 198, da Constituição Federal. Da discussão: **1-VEREADOR EDSON PAULO KLEMBA**: *"Senhor presidente, quero deixar um certificado aqui aos ACS (Agente Comunitário de Saúde), aonde que é um projeto muito importante onde que eles tavam procurando esse direito deles faz alguns meses atrás. Teve pedidos de vários vereadores, acredito que todos os vereadores vão apoiar esse projeto e só deixando um recado, que isso aqui ninguém ta fazendo favor pra ninguém, é uma Emenda Constitucional Federal, emenda cento e vinte, aonde que é o direito deles no piso salarial tanto agente comunitário de saúde como agente de endemias, de dois salários e a insalubridade de dez por cento, uma coisa que eles brigava muito tempo. Então, como tem uns já falando que graças a tal pessoa isso ta saindo, isso não, isso é um direito deles, um direito deles e é um recurso federal e não municipal."* **2-VEREADOR SERGIO MAZUR**: *"Concordo com o senhor vereador, é um recurso federal, uma decisão tomada que vem lá de cima, não tem... está tendo agora a oportunidade de nós vereadores aprovarmos, mas é o voto de cada um de nós que está colaborando dizemos assim pra que isso aconteça. Então não tem dizer que foi eu vereador, ou foi fulano, ciclano, se foi esse ou foi aquele, é uma Lei uma Lei Federal né, uma emenda que vem esse recurso lá de cima né, repassado ao município onde o município, logicamente com o senhor prefeito tomando atitude e o projeto já vir, e também atitude de nós fazermos essa reunião extraordinária, essa sessão extraordinária pra que seja pago esse mês o retroativo, esse é uma coisa de todos nós vereadores também não é de eu presidente, essa extraordinária é de todos, leva o nome de nós aqui como uma extraordinária que a gente ta fazendo isso. Então bem esclarecido para toda a população, pra aqueles que estavam ansiosos pra saber de quem que é o pai da criança, ta bem explicado quem que é o pai da criança né pra todo mundo ficar sabendo a situação de onde vem o recurso e como que ta sendo pago."* **3-VEREADOR MARIANO VICENTE TYSKI**: *"Senhor presidente, na verdade isso não vem de agora, não é que foram procurados os vereadores*



agora nessa gestão, eu fui presidente do Conselho Municipal de Saúde a oito anos atrás e naquela época que eu era presidente do Conselho Municipal de Saúde há muitas atas dos funcionários já pedindo esse piso, mas isso dependia de uma emenda constitucional que só saiu agora em dois mil e vinte e dois, então isso não depende do prefeito, isso depende de uma emenda constitucional federal que saiu agora e por isso agora todos os funcionários vão receber o que realmente pretearam a anos. Isso não é de agora senhor presidente. E aproveitando já que nós estamos nessa discussão desse projeto, de acordo que a gente sabe que a folha de pagamento vai ser fechada essa semana ainda, e que esse projeto dependeria de duas votações, eu requeiro senhor presidente que esse projeto seja dispensado a segunda votação, seja aprovado apenas uma votação para que possa ser pago já na folha de pagamento do mês de julho, retroativo a maio.”. Submetido a votação, o Expediente foi aprovado por unanimidade. Na **ORDEM DO DIA**: por decisão unânime do Plenário favorável a requerimento do vereador Mariano Vicente Tyski para dispensa do segundo turno de votação, em única discussão, votação nominal e redação final foi aprovado o Projeto de Lei recebido do Executivo que dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, no forma que trata o Art. 198, da Constituição Federal, o qual recebeu o nº 1.107/2022. Antes de submeter a matéria a votação, a pedido do senhor Presidente o Vereador Secretário da Mesa leu o seguinte texto: “Sobre a Emenda que estabeleceu o piso salarial das ACS e dos ACE: Sancionada no dia 6 de maio, a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabeleceu o pagamento de R\$ 2.424,00 do piso dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate à endemias (ACE). Importante ressaltar que o piso estabelecido, terá seu valor pago integralmente com recursos consignados no Orçamento Geral da União, sendo, portanto, de responsabilidade do governo federal transferir os recursos financeiros ao município para o cumprimento da obrigação. Essa atribuição e as relacionadas aos direitos e obrigações trabalhistas estão no próprio texto da EC 120/2022: ‘Art. 198 § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. § 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.’. Sobre a Portaria do Ministério da Saúde: O Ministério da Saúde publicou as Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022 referentes aos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022 onde fica estabelecido que os valores repassados aos Municípios é de R\$ 2.424,00 para as duas categorias. No caso dos ACS, os valores são repassados aos Municípios na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS no Município. Já os ACEs são por meio da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e



Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS no Município. Por fim, destaque-se que em razão disso, os municípios e seus respectivos gestores somente puderam praticar o pagamento do novo Piso Salarial após a publicação desta Portaria do Ministério da Saúde, uma vez que é responsabilidade do Ministério o repasse do piso, conforme previsto na EC 120/2022.”. ao constatar que mais nada havia a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a quem acompanhou a Sessão através da página da Câmara na rede social Facebook e com as palavras “sob a proteção de Deus” deu por encerrados os trabalhos. Eu, _____, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei esta Ata que depois de lida e achada conforme assinam os vereadores presentes.

Sérgio Mazur

Jussara Martins

Mariano Vicente Tyski

Sebastião Flores Soares

Cesar Martins dos Santos

Ana Rita Boni

Felipe Cheremeta

Edson Paulo Klemba

Zerico José Nepomoceno